DECRETO Nº 457, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 350 de 08 de novembro de 2018, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0604.123650011.2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
(276) 3339030 Material de consumo.....R$ 166.066,22
0606.278130007.2.071 MANUTENÇÃO CALENDÁRIO DE EVENTOS
(298) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 60.000,00
04.01.041220004.2.032 PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(114) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 70.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 296.066,22

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária, Superavit do exercício anterior e Excesso de arrecadação

0604.123650010.2.056 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS PROFESSORES CRECHE
(265) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 40.896,22
0801.999999999.9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(414)399999999 Reserva de contingência e reserva do RPPS.....R$ 130.000,00

TOTAL REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R$ 170.896,22
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 25.170,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 100.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 296.066,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
28 / 11 / 2019
Josana Lorenzatti Durante